

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Aviso (extrato) n.º 10522/2026/2

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho não ocupado, para a carreira/categoria de assistente operacional, por contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho não ocupado, para a carreira/categoria de assistente operacional, por contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação imediata de um posto de trabalho para desempenho das funções inerentes à categoria/carreira de assistente operacional.

1 – Caracterização do posto de trabalho: manutenção do espaço público; reparações de calçada e pilaretes e mobiliário urbano; apoio às operações de carga e descarga, na recolha de resíduos urbanos; pinturas e reparações de muretes; limpeza de valetas e bermas; colocação, reparação e limpeza de sinalização rodoviária horizontal e vertical; manutenção, limpeza e pequenas reparações nos equipamentos urbanos; reparação de barreiras de proteção e gradeamentos (guarda-corpos); condução de viaturas, manutenção e limpeza das viaturas, incluindo a manobra da plataforma do veículo; execução de tarefas de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento do serviço, bem como quaisquer outras funções que, não sendo incompatíveis com as primeiras, digam respeito a funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis, conforme caracterização das carreiras gerais constantes LGTFP, no seu Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º sendo que, sempre que forem executadas estas últimas, dado o seu carácter excecional, nunca poderão ter reflexos na oportunidade de celebração de contrato a termo resolutivo, devendo, deste facto, o trabalhador a recrutar, ter conhecimento, fazendo-o constar de cláusula a incluir no contrato a celebrar; comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria. Considerando as funções a exercer, os candidatos devem fazer prova de que possuem Licença de Condução da categoria B e B1;

2 – Local de trabalho: Na área territorial da União das Freguesias de Cacém e São Marcos.

3 – Requisitos habilitacionais exigidos, com possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional, sendo que a falta de requisitos ou a não apresentação de prova da possibilidade de substituição são causa de exclusão:

Grau de complexidade funcional 1 – escolaridade obrigatória – quatro anos para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987 -1988 e nos anos letivos subsequentes e doze anos para os indivíduos nascidos após 31 de dezembro de 1994.

4 – A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.

30 de abril de 2026. — O Presidente da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, Paulo José Barroso Adrego.

319993860